

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1167 de 28/06/96

DECRETO Nº 9027/96
de 14 de junho de 1996

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de R\$ 718.250,00.

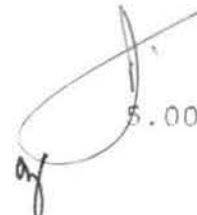
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei nº 4790 de 18 de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 19. Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos no programa 0307020.2062 - Defesa Civil - na Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita e no programa 1060328.1052 - Construção, Urbanização e Reurbanização de Praças - na Secretaria Geral da Secretaria de Serviços Municipais.

Art. 29. Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 718.250,00 (Setecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307020.2062	Defesa Civil		
05.10-3120	Material de Consumo	3.000,00	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00	
SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos		
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00	
SECRETARIA DA FAZENDA			
25.10	SECRETARIA GERAL		
25.10-0308214.2039	Cursos e Especializações		
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00	



X

cont. do DECRETO Nº 9027/96 - fls. 02

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-0842472.4098	SECRETARIA GERAL	
40.10-3132	Vale Transporte	
	Outros Serviços e Encargos	49.000,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-0846224.2066	SECRETARIA GERAL	
45.10-3131	Competições Desportivas em Geral	
	Remuneração de Serviços Pessoais	43.000,00

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-1581486.6044	SECRETARIA GERAL	
50.10-3131	Fundo Social de Solidariedade	
50.10-1581486.6055	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
	Programa de Atendimento ao Migrante e População de Rua	
50.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-1060328.1052	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Urbanização e Reurbanização de Praças	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	186.250,00

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-1691571.2076	ASSESSORIA GERAL	
65.10-3120	Conservação e Sinalização dos Transportes	
	Material de Consumo	500,00

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0307021.2084	ENCARGOS GERAIS	
80.10-3132	Telefone e Telex	
80.10-0307021.2090	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
80.10-3132	Energia Elétrica	
80.10-1582492.4015	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
80.10-3111	Abono de Férias dos Servidores	
	Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.2062	SECRETARIA GERAL	
05.10-4120	Defesa Civil	
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

cont. do DECRETO Nº 9027/96 - fls. 03

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
10.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	43.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308020.2092	Viagens e Estadia	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
40.10-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	29.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	24.500,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3120	Material de Consumo	16.250,00
55.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
55.10-0307021.2068	Carpintaria	
55.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
55.10-1060328.2024	Arborização de Áreas Verdes	
55.10-3120	Material de Consumo	38.000,00
55.10-1060328.4033	Parque Santos Dumont	
55.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
55.10-1376448.2028	Saneamento em Geral	
55.10-3120	Material de Consumo	41.000,00
55.10-1688534.2053	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
55.10-3120	Material de Consumo	7.000,00
55.10-1688534.2078	Pedreira Municipal	
55.10-3120	Material de Consumo	14.000,00

cont. do DECRETO Nº 9027/96 - fls. 04

SECRETARIA DE TRANSPORTES

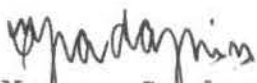
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691571.2076	Conservação e Sinalização dos Transportes	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2089	Água e Esgoto	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
80.10-0307021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	90.000,00
80.10-1478472.4098	Vale Transporte	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00

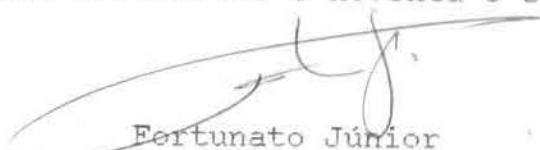
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de junho de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos